



Rua Tancredo Neves, nº 246 - Bairro São Bento - CEP 39820000 - Novo Cruzeiro - MG -
www.defensoria.mg.def.br

PORTARIA N.º 01/2026/DPMG/NOVO CRUZEIRO

Dispõe sobre a suspensão do atendimento externo presencial nos dias 30 de junho a 03 de julho de de 2026 na Unidade da Defensoria Pública em Novo Cruzeiro/MG, em razão de reestruturação interna da sede.

A Coordenação Local da Unidade da Defensoria Pública em Novo Cruzeiro/MG, no uso das suas atribuições previstas no artigo 42, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003;

CONSIDERANDO a necessidade técnica de reestruturação interna da sede da Unidade da Defensoria Pública em Novo Cruzeiro/MG, com apoio das equipes da Superintendência de Recursos Logísticos e Infraestrutura e da Superintendência de Tecnologia da Informação, no período de 30 de junho a 03 de julho de 2026;

CONSIDERANDO que a execução dos trabalhos, por parte das equipes técnicas, prejudica as atividades presenciais no interior da sede da Unidade da Defensoria Pública em Novo Cruzeiro, incluindo o atendimento ao público externo;

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar assistência jurídica integral e gratuita aos necessitados;

RESOLVE

Art. 1º. Fica suspenso o atendimento externo presencial na Unidade da Defensoria Pública em Novo Cruzeiro/MG, no período compreendido entre 30 de junho a 03 de julho de 2026, em razão de reestruturação interna da sede.

Art. 2º. O atendimento por meio virtual fica mantido de modo integral no período mencionado no artigo anterior, nos dias e horários de atendimento externo da unidade, pelos canais já divulgados no sítio eletrônico da Defensoria Pública, que serão também afixados na porta da sede da Unidade.

Parágrafo único. Em casos de urgência, caso haja manifestação e necessidade da assistida ou do assistido, a Defensora Pública natural deverá realizar o atendimento presencialmente em local a ser informado pela

Coordenação Local.

Art. 3º. A Defensora Pública lotada na Unidade da Defensoria Pública em Novo Cruzeiro/MG deverá realizar normalmente suas atribuições ordinárias e extraordinárias, incluindo audiências e manifestação nos processos afetos durante o período mencionado no artigo 1º.

Art. 4º. Os servidores públicos, funcionários terceirizados e estagiários lotados na Unidade da Defensoria Pública em Novo Cruzeiro/MG realizarão suas funções de maneira remota no período mencionado no artigo 1º.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no período compreendido entre 30 de junho a 03 de julho de 2026.

Novo Cruzeiro/MG, 17 de junho de 2026.

Defensora Pública - MADEP 1110/MG

Coordenadora Local da Unidade da Defensoria Pública em

Novo Cruzeiro/MG



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Barroca Dayrell**, **Coordenadora Local**, em 17/06/2026, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0840937** e o código CRC **7326AE8D**.

9990000001.007378/2026-68

0840937v2

Criado por [amanda.dayrell](#), versão 2 por [amanda.dayrell](#) em 17/06/2026 18:48:54.